

DECLARAÇÃO DE NÃO CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE | 2025

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (doravante “Portugal Ventures”) em cumprimento do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (doravante, “SFDR”) e em conformidade com o previsto no artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022 (doravante, “Regulamento Delegado”) que define as normas técnicas a observar na divulgação de informação prevista no SFDR, vem pela presente declarar não tomar em consideração os impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, para o que apresenta abaixo a correspondente justificação.

À presente data, a Portugal Ventures não gere Organismos de Investimento Coletivo (“OIC”) que promovam características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas características, nos termos do artigo 8.º do SFDR, nem OIC que tenham como objetivo investimentos sustentáveis, nos termos do artigo 9.º do mesmo Regulamento.

A decisão de não considerar, nesta fase, os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade resulta da conjugação de diversos fatores relacionados com a dimensão, natureza e escala da atividade desenvolvida pela Portugal Ventures, bem como das características dos investimentos que realiza e da informação atualmente disponível para suportar este tipo de avaliação.

Com efeito, uma parte significativa dos investimentos da Portugal Ventures destina-se a start-ups e pequenas e médias empresas que, pela sua dimensão e estágio de desenvolvimento, ainda não dispõem, na generalidade dos casos, da informação necessária para uma avaliação consistente dos principais impactos negativos em matéria de sustentabilidade. Paralelamente, a informação pública

disponível e as fontes de dados existentes nem sempre apresentam o grau de cobertura, consistência ou comparabilidade que permita uma análise suficientemente robusta para este efeito.

Acresce que a obtenção desta informação depende, em larga medida, de fontes externas especializadas, cuja utilização representa um esforço operacional e financeiro que, no contexto atual e face às características dos OIC sob gestão, se revela desproporcionado.

Não obstante o acima exposto, a Portugal Ventures integra preocupações ambientais, sociais e de governação na sua atividade de investimento, em conformidade com a sua Política de Investimento Responsável, designadamente através das seguintes medidas:

i. Encontra-se excluído o investimento em empresas cuja atividade principal ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Armas e munições;
- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitas a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- Pornografia e prostituição;
- Tabaco;
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Violação de direitos humanos;
- Outras atividades expressamente previstas nos documentos constitutivos dos fundos geridos pela Portugal Ventures.

ii. A Portugal Ventures compromete-se igualmente a não investir em empresas que desenvolvam atividades ou se insiram em setores abrangidos pela lista de exclusões decorrente da aplicação do princípio do «não prejudicar significativamente», nos termos da Comunicação da Comissão "Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente»", ao abrigo do Regulamento 2021/C 58/01 e do Regulamento (UE) 2021/523 do Parlamento Europeu e do Conselho.

iii. A Portugal Ventures reconhece a crescente importância da integração dos fatores ambientais, sociais e de governação nas decisões de investimento e continua a desenvolver, de forma gradual e proporcional, os seus processos internos, reforçando a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade, em linha com a sua Política de Investimento Responsável e com a evolução do enquadramento regulamentar e das práticas de mercado.

A Portugal Ventures manterá esta decisão sob reavaliação periódica, acompanhando a evolução do enquadramento regulatório, da disponibilidade de informação e da maturidade do mercado, com o objetivo de reforçar progressivamente a integração dos fatores de sustentabilidade na sua atividade de investimento, sempre de forma proporcional à sua missão, natureza e âmbito de atuação.

12 de junho de 2026

O Conselho de Administração